

CONTRATATO Nº 20160046

PREGÃO N.º 0003/2016-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.266/0001-01, representado pelo(a) Sr.(a) JACIARA NOGUEIRA PICANÇO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 414.450.402-63, residente na TRAV.NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO,Nº002, e de outro lado a firma HELLO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.300.597/0001-55, estabelecida à RUA JUSCELINO KUBISTSCHKEK ,S/N, SANTA CLARA, Terra Santa-PA, CEP 68285-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HELCIO LUIS COELHO DOS ANJOS, residente na TERRA SANTA, Terra Santa-PA, portador do(a) CPF 437.678.772-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 0006/2016-FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL PARA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000150	SACO P/ LIXO 100L - Marca.: RECIPLAST	PACOTE	10.000,00	1,250	12.500,00
000372	AÇUCAR 30X1000G - Marca.: CRISTALY	FARDO	300,00	80,000	24.000,00
000376	OLEO DE SOJA 20X9000ML - Marca.: SOYA	CAIXA	50,00	90,700	4.535,00
000377	MUCILON C/18 - Marca.: NESTLE	CAIXA	50,00	152,400	7.620,00
000967	POLPAS DE FRUTAS - Marca.: REGIONAL	QUILO	1.000,00	13,000	13.000,00
001217	BISCOITO CREAM CRAKER 10X400G - Marca.: TRIGOLINO	CAIXA	250,00	27,890	6.972,50
008682	AVEIA CX C/24 - Marca.: MARIZA	CAIXA	70,00	69,000	4.830,00
009675	SABONETE LIQUIDO 1000ML - Marca.: PROTEX	FRASCO	300,00	14,490	4.347,00
009677	SABONACEO EM PO - Marca.: INGLEZA	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
009866	TOMATE C/20 KG - Marca.: PAULISTA	CAIXA	30,00	127,000	3.810,00
012240	SACO P/LIXO 200L - Marca.: RECIPLAST	PACOTE	10.000,00	2,490	24.900,00
015393	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L - Marca.: TRITEK	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
015396	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 80L - Marca.: TRITEK	UNIDADE	20,00	94,000	1.880,00
015404	PRATO DESCARTÁVEL COM 10 UNID. G - Marca.: COPOBRAS	PACOTE	150,00	1,690	253,50
015445	ADOÇANTE C/ ESPATAME C/ 100 ML - Marca.: ZERO CAL	UNIDADE	150,00	13,890	2.083,50
015446	AZEITE DE DENDÊ C/ 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
015447	CHÁ EM SACHÊ C/ 10 UNIDADES - Marca.: MARATÁ	CAIXA	150,00	3,400	510,00
015448	CREMOGEMA 6 X 200 GR - Marca.: CREMOGEMA	PACOTE	50,00	21,900	1.095,00
015451	LEITE DE CÔCO C/ 200 ML - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	500,00	1,700	850,00
017749	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: TRIGOLAR	QUILO	200,00	3,350	670,00
021459	AGUA MINERAL GALÃO 20 LT - Marca.: CRISTAL DA SERRA	GALÃO	250,00	10,400	2.600,00
022903	AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO GALÃO DE 05 LT - Marca.: BRINORT	UNIDADE	200,00	11,940	2.388,00
022904	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE DE 10 LITROS - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
022908	DESODORANTE DE AR SPRAY 360 ML/302, DIVERSAS ESSÊNCIAS - Marca.: BOM AR	CAIXA	60,00	86,950	5.217,00
022912	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML - Marca.: COPOBRAS	CAIXA	350,00	57,900	20.265,00
022915	DETERGENTE NEUTRO 500 ML EMBALADOS - Marca.: BRINORT	CAIXA	150,00	14,800	2.220,00
022919	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 60 UND - Marca.: BRILUS	CAIXA	20,00	21,990	439,80
022920	FLANELA LARANJA, MEDINDO 40 X 60 CM, 100% ALGODÃO - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	150,00	1,890	283,50
022927	PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA - Marca.: SKALA	PACOTE	1.200,00	3,700	4.440,00
022932	SABÃO EM PASTA 250 G - Marca.: URCA	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
022936	ESCOVÃO COM CABO CAPA DE PLÁSTICO - Marca.: INCAVAS	UNIDADE	70,00	9,890	692,30
022938	CAIXA PADRÃO MERCADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS COR AZUL - Marca.: PLAST JET	UNIDADE	20,00	69,000	1.380,00
022943	GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 500 ML - Marca.: INVICTA	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
022984	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 102 - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	200,00	3,290	658,00
023015	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA, APRESENTAÇÃO CONGELADA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2.500,00	15,000	37.500,00
023034	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA - Marca.: FRIATOM	QUILO	200,00	14,900	2.980,00
023042	MARGARINA DE ÓLEO VEGETAL SEM SAL DE 500 G - Marca.: BECEL	UNIDADE	250,00	11,900	2.975,00

023048	PÃO TIPO DE FORMA FATIADO - Marca.: FILIZOLA	QUILO	200,00	12,500	2.500,00
023051	PÃO TIPO DOCE DE 50 G - Marca.: FILIZOLA	QUILO	400,00	13,000	5.200,00
023055	QUEIJO RALADO DE QUEIJO PARMEZON - Marca.: MENINA	QUILO	100,00	27,900	2.790,00
023057	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: TRADIÇÃO	QUILO	100,00	27,500	2.750,00
023068	SUCO LÍQUIDO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MARACUJÁ DE 5 LITROS - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	200,00	5,690	1.138,00
023071	SUCO LÍQUIDO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR GOIABA DE 5 LITROS - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	200,00	3,490	698,00
023486	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE CARIOCA SACO DE 1 KG EMBALADO EM FARDO DE 30KG - Marca.: JAÚ	FARDO	50,00	150,000	7.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	222.291,10

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do município, especificamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, de acordo com necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens
 - 08 02. 10 301 0202 2.054 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PACS)
 - 08 01. 10 301 0200 2.045 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)
 - 08 02.10 301 0210 2.055 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)
 - 08 02. 10 301 0210 2.052 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE)
 - 08 02. 10 305 0245 2.058 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE)
 - 08 02. 10 304 0235 2.057 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ 222.291,10 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento que devesse ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2016, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0006/2016-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

TERRA SANTA - PA, 02 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.870.266/0001-01
CONTRATANTE

HELLO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 18.300.597/0001-55
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____